



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL



// 20ª EDIÇÃO

// Data-base: abril de 2026

SECRETARIA DA
FAZENDA



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

GOVERNADOR
Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR
Gabriel Souza

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
Pricilla Maria Santana

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Itanielson Dantas Silveira Cruz

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA
Giovanne Carlos Silva de Sousa
Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO
Carlos Geminiano Rocha Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIA DO TESOURO DO ESTADO
Juliana Debaquer

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA-GERAL
Joaquim Henrique John de Oliveira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Carlos Tocchetto

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Adriana Oliveira da Silva

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE
Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto | Paula Bicudo de Castro Magalhães

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Angela Silveira Bortolotto

EQUIPE TÉCNICA
Claudio Teixeira Seelig | David Rizzardo Milani | Eduardo Galvão Egea | Felipe Severo Bittencourt | Gabriela Machado dos Santos | Gelisson Pelizzari | Guilherme Speroni Lentz | Juliana Daniela Rodrigues | Luciana Mattedi e Silva | Luis Fernando Quevedo da Silva | Rafael Bystronski di Bernardi | Sidiclei Luiz Rosa | Willian Martins Ferreira | Wilson Roberto Lopes Gazano

PROJETO GRÁFICO
Kelin Alida Räsch Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080
www.fazenda.rs.gov.br – Facebook: /sefazrs – Instagram: @sefaz_rs

APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério liquidado – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.





Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da Sefaz RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela Sefaz:

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO • CAGE

Contas Públicas ✨

Portal da Transparência ✨

TESOURO DO ESTADO

Portal da Dívida Pública do RS ✨

RECEITA ESTADUAL

Receita Dados ✨

GLOSSÁRIO

• RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que pode resultar em superávit ou déficit. É apresentado de forma integral e com a eliminação dos reflexos das transações intraorçamentárias (realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social).

• RESULTADO PRIMÁRIO

Diferença entre as receitas e despesas primárias que pode resultar em superávit ou déficit. São consideradas primárias as receitas e despesas que impactam no endividamento líquido do Estado. O resultado primário exclui do resultado orçamentário as receitas e despesas financeiras, bem como aquelas, mesmo que primárias, executadas com recursos próprios do RPPS, e permite avaliar a economia de recursos disponível para amortização de dívida.

• RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

É o somatório das receitas tributárias, contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, serviços, transferências recebidas e de outras receitas correntes, deduzidos os valores das Transferências Constitucionais aos Municípios, Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, Compensação Financeira entre regimes de Previdência e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). Serve como parâmetro para verificação e composição de limites e condições estabelecidos na LRF, a exemplo da Despesa com Pessoal e da Dívida Consolidada Líquida.

• RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)

É o total das receitas resultantes de impostos e das transferências constitucionais e legais auferidas pelo Estado, subtraídas das Transferências Constitucionais aos Municípios. Serve como base para o cálculo do valor investido nas despesas com saúde e educação, assim como para a verificação gerencial da despesa com segurança.

• RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Representa a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul (IPE - Prev), sendo apresentado de forma separada o Regime Financeiro e o Regime Previdenciário (FUNDOPREV).

• LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei Complementar nº 101/2000 estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores. Entre seus itens está previsto que cada aumento de gasto precisa vir de uma fonte de financiamento correlata e os gestores precisam respeitar questões relativas ao fim de cada mandato, não excedendo o limite permitido e entregando contas saudáveis para seus sucessores.

• DESPESA COM PESSOAL / LRF

São despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, exceto aqueles prestados sob condição de estagiários e por pessoas físicas sem vínculo empregatício, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador. A despesa com pessoal é apurada por Poder e órgãos autônomos.

• DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / LRF

A Dívida Consolidada Líquida representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzida da disponibilidade de caixa líquida. A DC corresponde às obrigações financeiras assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

• DESPESA COM SAÚDE

São as despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas no cálculo do limite mínimo previsto no artigo 198, § 2, da Constituição Federal, atualmente definido em 12% da RLIT, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 141/2012.

• DESPESA COM EDUCAÇÃO

São as despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino consideradas no cálculo do limite mínimo de 25% da RLIT, previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

• Art. 167-A da Constituição Federal de 1988 – Despesas Correntes/Receitas Correntes

O art. 167-A da CF/88 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, estabelecendo que, ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, conforme metodologia estabelecida na NT STN 34054/21, é facultado ao ente, enquanto permanecer a situação, aplicar as medidas de ajuste fiscal dispostas nos incisos de I a X. Até que todas as medidas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos, o ente não poderá tomar operações de crédito ou obter concessão de garantias por outro ente da federação.

SEÇÕES

1. Visão geral das contas públicas e perspectivas

2. Impactos Financeiros da Calamidade Climática

3. Resultados Fiscais

4. Receitas

5. Despesas

6. Resultado Previdenciário

7. Dívidas e Contingências

8. Projeções

1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS E PERSPECTIVAS

O resultado orçamentário positivo no primeiro quadrimestre de 2026, de R\$ 5,5 bilhões, evidencia um desempenho favorável no período, embora ainda fortemente influenciado por fatores extraordinários, como as operações de crédito e os efeitos temporários sobre a dívida, notadamente a suspensão pela LC nº 206/2024 e os efeitos do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

O ICMS, principal receita do Estado, apresentou queda nominal de 2% e queda real de 5,9%, quando comparado com os valores arrecadados no primeiro quadrimestre de 2025. Desconsiderando os ingressos extraordinários decorrentes dos programas Refaz Reconstrução I e II, que impactaram a arrecadação de 2025, bem como do programa Refaz Frigoríficos e do Acordo Gaúcho, com efeitos sobre a arrecadação de 2026, a queda real foi de 0,6%. A análise da série histórica desde 2021 reforça esse cenário de perda de da arrecadação real:

Janeiro a abril	Arrecadação Nominal do ICMS	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA	Arrecadação Nominal do ICMS (sem receitas extraordinárias*)	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA (sem receitas extraordinárias*)
2021	14,2	19,1	14,2	19,1
2022	15,2	18,4	15,2	18,4
2023	13,8	15,9	13,8	15,9
2024	16,4	18,2	16,4	18,2
2025	18,3	19,3	17,1	18,0
2026	18,0	18,2	17,7	17,9

*As receitas extraordinárias estão vinculadas aos programas REFAZ Reconstrução, REFAZ Reconstrução II, REFAZ Frigoríficos e Acordo Gaúcho.

Na comparação, o resultado do primeiro quadrimestre de 2026 permaneceu 6,4% inferior ao observado em 2021 (R\$ 19,1 bilhões), ano de incremento inflacionário originado pela pandemia com consequente crescimento da arrecadação. Em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, último período anterior à vigência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 194/2022 (que determinou a redução das alíquotas de combustíveis, comunicações e energia elétrica), a queda real na arrecadação foi de 3%.

Por outro lado, as receitas foram impulsionadas pelo ingresso de operações de crédito e pelo aumento da receita patrimonial. Em março de 2026 ingressou R\$ 1,9 bilhão da operação Pró-Resiliência, contratada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada para pagamento de precatórios. Além disso, as receitas patrimoniais, aumentaram R\$ 513 milhões, totalizando R\$ 1,4

bilhão no quadrimestre, estando concentradas nos rendimentos do Fundoprev e do SIAC, bem como no recebimento de Juros sobre o Capital Próprio do Banrisul.

Neste período, também houve efeitos da lei federal 15.270/2025 que estabeleceu isenção de Imposto de Renda para rendimentos de até R\$5.000, o que reduziu as retenções na fonte para quem ganha até R\$ 7.350, contribuindo na estabilidade do valor arrecadado pelo Estado, que, na condição anterior, tenderia a crescer em função do aumento da despesa com pessoal.

Já pelo lado da despesa efetiva¹, houve aumento de 7%, com destaque para o crescimento de 16% nas outras despesas correntes em decorrência dos gastos nas funções saúde, educação e transporte. A relativa estabilidade na despesa de pessoal — que apresentou um aumento nominal de apenas 2% — decorre do reajuste nos vencimentos, cujo impacto foi compensado pela redução no pagamento de precatórios de pessoal. Para este exercício de 2026, a quitação desses passivos possui o valor estabelecido no plano anual de precatórios em 1,5% da Receita Corrente Líquida, porém estima-se que os valores efetivamente desembolsados devam superar sobremaneira este limite em função das quitatórias decorrentes do Acordo Gaúcho que serão operacionalizadas no segundo e terceiro quadrimestres. Em relação aos juros e amortizações da dívida, cabe destacar que permanece vigente a suspensão dos pagamentos com a União, entretanto estão sendo pagos os encargos da operação de crédito de R\$ 1,00 bilhão realizada junto a bancos privados em novembro de 2025

Gastos previdenciários respondem por 32% da despesa total efetiva.

para redução do estoque de precatórios, o que justifica o incremento de R\$ 81 milhões nos juros da dívida.

Analisando as despesas do Estado por função, o peso dos gastos previdenciários segue em destaque, representando 32% da despesa total efetiva. Mesmo com esse alto comprometimento, o déficit previdenciário de R\$ 3,0 bilhões neste primeiro quadrimestre de 2026 registrou redução quando comparado ao primeiro quadrimestre de 2025 (R\$ 3,1 bilhões) e à situação antes das reformas (déficit de R\$ 4 bilhões nominais no primeiro quadrimestre de 2019), o déficit de 2019 corrigido pelo IPCA chega a R\$5,58bi.

O resultado primário, importante indicador que demonstra a capacidade do Estado em pagar a dívida, fechou R\$ 393 milhões no quadrimestre, bem abaixo do resultado

¹ Valores Líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

orçamentário que fechou R\$ 5,5 bilhões. Essa discrepância ocorre porque o resultado primário não incorpora as receitas financeiras (a exemplo da operação de crédito e dos rendimentos do Fundoprev e do SIAC) nem as despesas financeiras (a exemplo dos juros e amortizações da dívida), além de incluir todos os pagamentos, inclusive aqueles que se referem a despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios anteriores.

A Receita Corrente Líquida apresentou crescimento de R\$ 3,8 bilhões, totalizando R\$ 65,7 bilhões nos últimos 12 meses (maio de 2025 a abril de 2026). O incremento na RCL permitiu que o comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo encerrasse o 1º quadrimestre de 2026 em 44,67%, abaixo do limite prudencial de 46,55%. Da mesma forma que a despesa com pessoal, o comprometimento da dívida foi positivamente afetado pelo incremento da RCL, já que o percentual, que era de 178,51% ao final de abril de 2025, fechou em 171,95% em abril de 2026, percentuais abaixo do valor máximo estabelecido na Resolução do Senado de 200%.

O saldo da dívida consolidada cresceu R\$ 6,2 bilhões, quando comparado ao saldo ao final de abril de 2025. A dívida com a União, isoladamente, apresentou um acréscimo de R\$ 5,5 bilhões (5,34%). O crescimento que já ocorria devido ao esquema de postergação e refinanciamento parcial das parcelas possibilitado pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), manteve-se, a partir da entrada em vigor da LC 206/2024, que determinou a substituição do CAM (coeficiente de correção monetária) pelo IPCA para a atualização do saldo e suspendeu seus pagamentos por 36 meses, além de determinar juro zerado nesse período. Ao fim do período previsto pela regra atual e, desconsiderando eventual adesão ao Propag, a atualização do saldo devedor voltará a ser realizada por meio do CAM.

Mudança nos encargos da dívida com a União já impactou na redução efetiva de R\$ 15,4 bilhões no saldo, desde a vigência da LC 206/2024.

A aplicação do IPCA no saldo devedor da dívida, considerando todo período da vigência da LC 206/2024 até abril de 2026, resultou em R\$ 8,3 bilhões. Se fossem mantidos os encargos originais (CAM + Juros), a atualização do saldo devedor impactaria R\$ 23,8 bilhões, ou seja, apenas a mudança nos encargos já impactou na redução efetiva de R\$ 15,4 bilhões no saldo da dívida com a União.

Propag e Perspectivas

As projeções fiscais apresentadas no relatório indicam desafios relevantes para os próximos exercícios, especialmente em função do comportamento da dívida pública.

A retomada dos pagamentos da dívida com a União, suspensos por 36 meses em decorrência das enchentes de 2024, tende a exercer pressão adicional sobre os resultados fiscais a partir de meados de 2027. Nesse contexto, a proposta de saída do atual Regime de Recuperação Fiscal e ingresso no Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), com novo fluxo de pagamento, amortização extraordinária e destinação de recursos ao Fundo de Equalização Federativa e a investimentos, aponta para uma situação financeira potencialmente mais favorável, ainda condicionada à sua efetiva implementação e validação institucional.

Em função das despesas primárias associadas à adesão ao Propag, bem como dos investimentos programados e das obrigações decorrentes de Termos de Autocomposição Judicial nas áreas de saúde e educação, são esperados déficits primários até 2029. Além disso, com o veto federal à aplicação da escadinha do Propag às dívidas garantidas, haverá forte pressão fiscal sobre o exercício de 2027, potencialmente superior à decorrente das demais medidas.

Dessa forma, a análise integrada do primeiro quadrimestre de 2026 evidencia um resultado favorável no curto prazo, sustentado por fatores conjunturais e por avanços na gestão fiscal, mas que convive com desafios estruturais relevantes no horizonte de médio e longo prazos. As perspectivas fiscais reforçam a necessidade de manutenção da responsabilidade fiscal e da continuidade das medidas de ajuste, como condição para preservar a trajetória de sustentabilidade das contas públicas e a capacidade do Estado de enfrentar riscos fiscais e contingências futuras.

2. IMPACTOS FINANCEIROS DA CALAMIDADE CLIMÁTICA

A partir do final de abril e durante quase todo o mês de maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul foi atingido por volumes de chuvas históricos, que resultaram na decretação de situação de calamidade. As consequências foram severas, resultando em perdas de vidas, comprometimento da infraestrutura pública e privada e, com isso, diversos prejuízos no funcionamento da economia.

Diante dessa situação extrema, as finanças estaduais foram impactadas pelo aumento de despesas, especialmente para apoio à população e à retomada econômica, além da reconstrução do Estado. Para fazer frente a essas despesas, a dívida do Estado com a União deixou de ser paga a partir de junho por força da LC 206/2024.

Os R\$ 7,9 bilhões que o Estado deixou de pagar da dívida com a União entre junho/2024 e abril/2026 passaram a compor o Fundo do Plano Rio Grande (Funrigs). O Funrigs também pode receber recursos de outras fontes, como de outros fundos Estaduais ou mesmo de pessoas físicas e jurídicas. Até abril/2026, o Funrigs havia recebido R\$ 100 milhões do Fundo de Reforma do Estado, que somados às transferências relacionadas às parcelas da dívida que foram postergadas (R\$ 7,9 bilhões) e aos rendimentos financeiros dos recursos disponíveis, à anulação de restos e às restituições recebidas totalizaram R\$ 8,6 bilhões disponibilizados ao fundo.

Recursos disponibilizados ao Funrigs		R\$ milhões
Postergação da Dívida com a União		7.940
Transferência do Fundo de Reforma do Estado		100
Rendimentos		308
Anulação de restos		223
Restituições recebidas		18
Total		8.589

Quanto às despesas de enfrentamento e reconstrução, destacam-se, além das executadas pelo Funrigs, aquelas executadas com as demais fontes de recursos. A tabela a seguir foi extraída da área "Calamidade Pública de 2024" do Portal de Transparência do Estado e discriminada por projeto:

R\$ milhões

Valores empenhados em 2024 e 2025	Fonte Funrigs	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	2.794	1.091	3.885
Aperfeiçoamento do planejamento e mobilidade urbana	476	33	509
Atuação da Defesa Civil Estadual	4	317	322
Auxílio Emergencial RS – Sedes	140	120	261
Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	200	0	200
Desassoreamento, obras de macrodrenagem e recuper. de estradas vicinais	200	0	200
Produção de ações habitacionais	0	167	167
Hidrogênio Verde – H2v No RS	155	0	155
Concessão de empréstimos para retomada da economia - Juro Zero	153	2	154
Fomento a pesquisa, ao desenvolvimento e a inovação	130	21	151
Desenvolvimento do Turismo no RS	150	0	150
Ampliação, construção, recuperação e reforma - Educação Básica	129	1	131
Aquisição de medicamentos	92	34	125
Jovem Aprendiz	113	0	113
Cofinanciamento de serviços socioassistenciais	111	0	111
Conservação de rodovias	102	0	102
Fortalecimento do empreendedorismo para gestão do negócio	100	1	101
Sistemas de monitoramento e alerta	86	0	86
Assistir - Programa de Incentivos Hospitalares	69	1	70
Outros	384	393	776
Despesa de Capital	6.186	845	7.030
Restauração e manutenção de malha rodoviária - Crema	1.234	17	1.250
Restauração e recuperação de rodovias – Funrigs	1.137	0	1.137
Aumento de capital em vinculada – Portos RS	731	0	731
Produção de ações habitacionais	526	1	527
Conservação de rodovias	171	251	422
Qualificação das instalações e serviços da Brigada Militar	392	0	392
Restauração e recuperação de rodovias – Funrigs	240	0	240
Reaparelhamento Corpo de Bombeiro Militar	185	0	185
Gestão das demandas do Plano Rio Grande	178	0	178
Sistemas de monitoramento e alerta	158	0	158
Pavimentação	137	0	137
Construção de rodovias – Ligações Regionais	40	86	126
Aumento de capital em vinculada – Badesul	120	0	120
Pavimentação de acessos municipais	50	66	116
Apoio técnico à fiscalização das obras do Daer	79	30	109
Aparelhamento Polícia Civil	103	0	103
Pesquisa de necessidade, aquisição e distribuição de sementes e fertilizantes	95	0	95
Construção e reparos de obras de arte especiais	14	75	89
Aumento de capital em vinculada – Procergs	88	0	88
Outros	507	318	825
TOTAL	8.980	1.935	10.915

As despesas do Funrigs são superiores às receitas, pois o empenho representa a autorização orçamentária para realização da despesa e até a efetiva prestação dos serviços e pagamento aos fornecedores, novos ingressos ocorrerão no fundo.

3. RESULTADOS FISCAIS

Indicador (em R\$ milhões ou em %)	Publicação Oficial		
	1Q26	1Q25	1Q26/1Q25
Receita Total (1)	30.525	28.456	7,27%
Despesa Total	25.018	23.695	5,58%
Resultado Orçamentário Total	5.507	4.761	746
Receita Total Efetiva (2)	24.978	23.085	8,20%
Despesa Total Efetiva (2)	19.565	18.249	7,21%
Resultado Orçamentário Efetivo (2)	5.413	4.837	577
Receita Primária (sem RPPS)	24.066	21.052	14,32%
Despesa Primária (sem RPPS)	23.674	19.358	22,29%
Resultado Primário (sem RPPS)	393	1.693	-1.301
Receita Corrente Líquida (3)	65.654	61.844	6,16%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro	3.006	3.131	-3,97%
Aplicação em Educação (% RLIT)	28,33%	26,29%	+2,04 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	9,88%	10,12%	- 0,24 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	171,95%	178,51%	- 6,56 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%)	44,67%	43,55%	+ 1,11 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%)	53,32%	52,03%	+ 1,29 p.p.
Despesas Correntes / Receitas Correntes (%)	93,09%	89,47%	+ 3,63 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e do Fundeb.

(2) Valores líquidos das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

p.p. = pontos percentuais.

(3) Período de apuração de 12 meses (maio/25 a abril/26).

No 1º quadrimestre de 2026, a receita orçamentária apresentou crescimento superior às despesas, o que se refletiu em um resultado orçamentário de R\$ 5,5 bilhões, 16% superior ao 1º quadrimestre de 2025. Esse crescimento decorreu, principalmente, do incremento da receita patrimonial e de operações de crédito, enquanto o aumento das despesas ocorreu, sobretudo, em outras despesas correntes.

Ressalta-se que esse resultado orçamentário está inflado pelo ingresso de receitas extraordinárias e, sobretudo, pela suspensão dos pagamentos da dívida, conforme demonstrado abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 1Q26	R\$ milhões
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PUBLICADO	5.507
(-) Serviço da Dívida não Executado (RRF)	-812
(-) Serviço da Dívida não Executado (Enchente - Funrigs) (1)	-1.742
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO DÍVIDA	2.953
(-) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-2.063
Pró-Resiliência - BIRD	-1.893
Refaz Reconstrução e Refaz Frigorífero	-80
Acordo Gaúcho (ICMS e IPVA)	-90
(+) DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	223
Enchente - Funrigs	223
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO	1.113

(1) O valor de R\$ 1,7 bilhão, transferido ao FUNRIGS, foi calculado com os encargos originais. Já o valor transferido ao saldo devedor (estoque da dívida com a União), foi de R\$ 1,1 bilhão, pois a atualização monetária foi limitada ao IPCA, conforme LC 206.

Assim, ajustando-se tais valores, o resultado orçamentário do 1º quadrimestre de 2026 passaria de um superávit de R\$ 5,5 bilhões para um superávit de R\$ 1,1 bilhão.

O resultado primário do 1Q26, por não considerar receitas financeiras nem despesas financeiras, excluir as receitas e despesas do RPPS, e considerar somente as despesas pagas no exercício (incluindo restos a pagar), foi R\$ 5,1 bilhões menor que o resultado orçamentário do mesmo período, devido principalmente à participação das receitas financeiras no resultado orçamentário, que representaram R\$ 3,0 bilhões, e ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, que representou R\$ 3,5 bilhões e afeta somente o resultado primário.

As apurações parciais, para fins de cumprimento dos mínimos constitucionais de 25% com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e de 12% com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), resultaram em 28,33% e 9,88% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), respectivamente. No entanto, destaca-se que essas apurações são apenas para acompanhamento, visto que a obrigação é verificada apenas ao final do exercício. Além disso, nos últimos 2 anos, o Estado celebrou acordos com o Ministério Público, estabelecendo regra de transição para o cumprimento desses mínimos constitucionais com a exclusão gradual de despesas controversas. Para o 1º quadrimestre de 2026, a aplicação em MDE apurada sem o cômputo dessas despesas totalizou R\$ 3,7 bilhões e 20,34% da RLIT, sendo que o acordo prevê, para o exercício de 2026, o mínimo de 18,81%. Da mesma forma, para o 1º quadrimestre de 2026, a aplicação em ASPS sem o cômputo de despesas controversas totalizou R\$ 1,5 bilhão e 8,48% da RLIT, enquanto o acordo prevê, para o exercício de 2026, o mínimo de 10,68%.

A despesa de pessoal do Poder Executivo, apurada nos critérios da LRF, aumentou R\$ 2,4 bilhões. Por outro lado, a Receita Corrente Líquida apresentou crescimento de R\$ 3,8 bilhões, contribuindo para que o comprometimento da despesa com pessoal do 1º quadrimestre de 2026 aumentasse apenas 1,11 pontos em relação ao 1Q25, representando 44,67% da RCL, abaixo do limite prudencial de 46,55%. Além disso, o indicador de pessoal também foi reduzido pela transferência do Fundoprev para o Fundo Financeiro, autorizada pela lei 15.511/2020 (que tratou da Ressegregação de massas do RPPS/RS) e mais recentemente pelo Ministério da Previdência Social, que está sendo realizada em 36 parcelas, das quais totalizaram R\$ 268 milhões no primeiro quadrimestre. Considerando a média móvel da RCL e da despesa com pessoal dos últimos 36 meses, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º da Lei

Complementar nº 14.836/2016 (LRF Estadual), o percentual apurado foi de 44,06%, também abaixo do limite prudencial.

A dívida consolidada líquida aumentou R\$ 2,5 bilhões, porém, da mesma forma que a despesa com pessoal, o comprometimento da dívida foi positivamente afetado pelo incremento da RCL, já que o percentual, que era de 178,51% no 1Q25, fechou o período representando 171,95% da RCL, 28,05 pontos percentuais abaixo do limite estabelecido pela Resolução do Senado nº 40/2001 (200%).

Por fim, o indicador do art. 167-A da Constituição Federal (Despesa Corrente / Receita Corrente), importante para o Estado para obtenção de empréstimos e garantias, continua abaixo do limite de 95%, alcançando 93,09% no 1Q26.

4. RECEITA

R\$ milhões nominais	1Q26	1Q25	Δ R\$	Δ %
RECEITAS CORRENTES (exceto intraorçamentárias)	23.007	22.476	531	2%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.531	23.614	- 83	0%
ICMS	17.982	18.414	- 432	-2%
IPVA	2.809	2.512	297	12%
ITCMD	410	396	14	4%
IRRF	1.308	1.293	16	1%
Outras Receitas Tributárias	1.021	999	21	2%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	- 5.839	- 5.801	- 38	1%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	- 3.056	- 3.089	33	-1%
(-) DEDUÇÃO DEVOLVE ICMS	- 137	- 110	- 27	25%
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	14.499	14.614	- 115	-1%
CONTRIBUIÇÕES	1.990	1.987	3	0%
RECEITA PATRIMONIAL	1.356	843	513	61%
Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	11	10	1	12%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	134	45	89	200%
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.052	685	367	54%
Outras Receitas Patrimoniais	160	104	56	54%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.819	4.732	87	2%
FUNDEB - retorno	2.072	2.023	49	2%
FPE	1.551	1.540	11	1%
Transferências FNDE	194	182	13	7%
IPI-Exportação	199	195	4	2%
CIDE	26	24	2	10%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	73	71	1	2%
Transferências SUS Fundo a Fundo	563	586	- 23	-4%
Outras Transferências Correntes	140	111	29	26%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	- 56	- 55	- 2	3%
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	- 340	- 337	- 3	1%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES LÍQUIDAS	4.422	4.340	83	2%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	739	692	47	7%
RECEITAS DE CAPITAL	1.971	609	1.362	224%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.893	530	1.364	257%
ALIENAÇÃO DE BENS	31	20	11	55%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13	12	2	15%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33	48	- 14	-30%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	189%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS	24.978	23.085	1.893	8%

Nota: na linha "Demais Receitas Correntes" estão consideradas as receitas Agropecuária, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

4.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, que são responsáveis por mais de 92% do total, tiveram desempenho positivo, apesar da redução das Receitas Tributárias. Essa redução foi compensada pelo aumento nas receitas patrimoniais e de transferências.

4.1.1 Receitas Tributárias

A arrecadação bruta de Impostos e Taxas totalizou R\$ 23,5 bilhões no 1Q26, mantendo-se estável em relação ao 1Q25. Ao se considerar a Receita Tributária Líquida das deduções referentes a transferências constitucionais para os municípios (25% ICMS e 50% IPVA), formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCD) e o Devolve ICMS, observa-se redução de R\$ 115 milhões.

4.1.1.1 Panorama geral da arrecadação do ICMS

Diferente dos valores apresentados na tabela inicial do capítulo, a presente análise do ICMS considera o valor efetivamente arrecadado, não sendo contabilizados os valores relacionados ao programa Compensa-RS (Lei Estadual nº 15.038/2017), que promove a compensação de valores a receber de dívida ativa e a pagar de precatórios. No primeiro quadrimestre de 2026, a arrecadação vinculada ao programa totalizou R\$ 6 milhões.

A arrecadação nominal de ICMS atingiu R\$ 18,0 bilhões no acumulado até abril de 2026, o que representa uma queda nominal de 2,0% em relação ao mesmo período de 2025 (R\$ 18,3 bilhões). Em valores atualizados pelo IPCA², a arrecadação no primeiro quadrimestre de 2026 foi de R\$ 18,2 bilhões, uma queda real de 5,9% frente a 2025 (R\$ 19,3 bilhões).

Cabe mencionar que, em 2025, foram realizados dois programas voltados à regularização de débitos do ICMS com redução de multas e juros, chamados REFAZ Reconstrução e REFAZ Reconstrução II. O primeiro foi instituído pelo Decreto Estadual nº 58.067/2025 de 18 de março, abrangendo débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024 e com possibilidade de parcelamento. O segundo, instituído em 17 de novembro pelo Decreto Estadual nº 58.468/2025, incluiu débitos vencidos até 28 de fevereiro de 2025, mas restringiu os pagamentos à vista.

Já em 2026, foram lançados o programa REFAZ Frigoríficos, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.567/2025 e voltado à renegociação de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024 do setor de abate de bovinos, e o segundo edital do programa

² O IPCA adotado neste relatório refere-se ao índice de abril de 2026.

Acordo Gaúcho, instituído pela Lei Estadual nº 16.241/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 58.264/2025, permitindo a transação tributária de débitos de ICMS em dívida ativa inscrita até 30 de junho de 2025.

Desconsiderando os ingressos extraordinários desses programas, a arrecadação de ICMS no primeiro quadrimestre de 2026 totalizou R\$ 17,7 bilhões em valores nominais e R\$ 17,9 bilhões em valores reais, o que representa uma perda real de 0,6% em relação ao mesmo período de 2025 (R\$ 18,0 bilhões).

Na comparação com a série histórica mais recente, o resultado do primeiro quadrimestre de 2026 permaneceu 6,4% inferior ao observado em 2021 (R\$ 19,1 bilhões), ano de incremento inflacionário originado pela pandemia com consequente crescimento da arrecadação. Em relação ao primeiro quadrimestre de 2022, último período anterior à vigência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 194/2022, a queda real na arrecadação foi de 3%.

A partir de 2023, quando os efeitos da LC nº 194/2022 passaram a incidir integralmente sobre o primeiro quadrimestre, observa-se que a arrecadação real do ICMS não retornou ao patamar de 2021 em termos reais, resultado que também reflete os impactos econômicos adversos das secas e enchentes recorrentes no Estado sobre a atividade produtiva e o consumo.

(R\$ bilhões)

Janeiro a abril	Arrecadação Nominal do ICMS	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA	Arrecadação Nominal do ICMS (sem receitas extraordinárias*)	Arrecadação do ICMS atualizada pelo IPCA (sem receitas extraordinárias*)
2021	14,2	19,1	14,2	19,1
2022	15,2	18,4	15,2	18,4
2023	13,8	15,9	13,8	15,9
2024	16,4	18,2	16,4	18,2
2025	18,3	19,3	17,1	18,0
2026	18,0	18,2	17,7	17,9

*As receitas extraordinárias estão vinculadas aos programas REFAZ Reconstrução, REFAZ Reconstrução II, REFAZ Frigoríficos e Acordo Gaúcho.

Ainda assim, a arrecadação nominal de ICMS no acumulado de janeiro a abril de 2026 ficou próxima ao previsto na LOA 2026, apenas 0,5% abaixo da estimativa (R\$ 18,1 bilhões).

(R\$ bilhões)

Descrição	Janeiro a abril
Arrecadação projetada na LOA 2026*	18,1
Arrecadação nominal realizada	18,0
Variação	-0,5%

*Valores estimados considerando a previsão anual de R\$ 55,7 bilhões e o desempenho sazonal da arrecadação do ICMS.

4.1.1.2 Segmentação Setorial do ICMS

(R\$ bilhões)

Setor	2026 (janeiro a abril)			2025 (janeiro a abril)			2026 para 2025	
	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Δ Posição	Δ %
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1	3,4	18,6%	1	3,2	17,6%	→	0 3,9%
SUPERMERCADOS	2	1,8	10,1%	2	1,9	10,2%	→	0 -3,5%
BEBIDAS	3	1,6	8,9%	3	1,6	8,7%	→	0 1,0%
ENERGIA ELÉTRICA	4	1,6	8,7%	4	1,3	7,0%	→	0 22,0%
VEÍCULOS	5	1,2	6,5%	8	1,1	5,7%	↑	3 10,3%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	6	1,1	6,4%	7	1,1	5,8%	↑	1 7,9%
POLÍMEROS	7	1,1	6,3%	5	1,2	6,4%	↓	-2 -4,1%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8	1,0	5,7%	6	1,1	5,9%	↓	-2 -5,1%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	9	0,9	5,0%	11	0,9	5,0%	↑	2 -1,5%
METAL MECANICO	10	0,8	4,6%	9	0,9	5,0%	↓	-1 -11,0%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	11	0,8	4,3%	14	0,8	4,4%	↑	3 -4,8%
PRODUTOS VEGETAIS	12	0,7	3,7%	10	0,9	5,0%	↓	-2 -27,0%
PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	13	0,7	3,7%	12	0,9	4,7%	↓	-1 -22,7%
DEMAIS SETORES	14	0,6	3,5%	13	0,8	4,5%	↓	-1 -23,2%
COMUNICAÇÕES	15	0,4	2,2%	15	0,4	2,3%	→	0 -5,9%
TRANSPORTE	16	0,3	1,9%	16	0,4	1,9%	→	0 -2,2%
Total	-	18,0	100,0%	-	18,3	100,0%		- -2,0%

Os ingressos extraordinários associados aos programas de regularização de débitos (REFAZ Reconstrução, REFAZ Reconstrução II, REFAZ Frigoríficos e Acordo Gaúcho) influenciam significativamente a comparação interanual, contribuindo para a variação negativa observada em diversos setores e para a queda nominal de 2,0% em relação ao primeiro quadrimestre de 2025.

Excluídos esses ingressos, verifica-se que o crescimento nominal foi de 3,6% frente a 2025. Em valores atualizados pelo IPCA, observa-se perda real de 0,6% em relação ao ano anterior.

(R\$ bilhões)

Valores sem receitas extraordinárias								
Setor	2026 (janeiro a abril)			2025 (janeiro a abril)			2026 para 2025	
	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Ranking	Valores Nominais	Contribuição na Arrecadação	Δ Posição	Δ %
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1	3,4	18,9%	1	3,2	18,9%	→	0 4,0%
SUPERMERCADOS	2	1,8	10,0%	2	1,7	10,1%	→	0 2,6%
BEBIDAS	3	1,6	9,0%	3	1,5	9,0%	→	0 4,1%
ENERGIA ELÉTRICA	4	1,5	8,5%	4	1,3	7,5%	→	0 18,3%
VEÍCULOS	5	1,2	6,5%	8	1,0	5,9%	↑	3 15,0%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	6	1,1	6,4%	7	1,0	5,9%	↗	1 13,4%
POLÍMEROS	7	1,1	6,3%	5	1,1	6,4%	↓	-2 2,8%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	8	1,0	5,6%	6	1,0	5,8%	↓	-2 0,3%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	9	0,9	4,9%	11	0,8	4,9%	↑	2 4,1%
METAL MECANICO	10	0,8	4,6%	9	0,9	5,1%	↘	-1 - 6,4%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	11	0,7	4,2%	14	0,7	4,2%	↑	3 3,6%
PRODUTOS VEGETAIS	12	0,7	3,8%	10	0,8	4,4%	↓	-2 - 12,2%
PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	13	0,6	3,5%	12	0,7	4,0%	↘	-1 - 8,4%
DEMAIS SETORES	14	0,6	3,5%	13	0,6	3,8%	↘	-1 -3,2%
COMUNICAÇÕES	15	0,4	2,1%	15	0,4	2,3%	→	0 -4,1%
TRANSPORTE	16	0,3	1,9%	16	0,3	1,9%	→	0 3,5%
Total	-	17,7	100,0%	-	17,1	100,0%		- 3,6%

Desconsiderando os ingressos vinculados aos programas de regularização de débitos, destacam-se, entre os setores de maior relevância arrecadatária, os seguintes crescimentos nominais:

- 4,0% do setor de Combustíveis e Lubrificantes, como resultado da atualização, em janeiro de 2026, das alíquotas ad rem incidentes sobre gasolina, diesel e GLP (Convênios ICMS nº 112/2025 e 113/2025);
- 18,3% do setor de Energia Elétrica, como efeito dos reajustes tarifários aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e com efeitos a partir de junho de 2025;

- 15,0% do setor de Veículos, refletindo a transferência para o atacado e o varejo do encargo antes suportado pela indústria a partir do fim da substituição tributária para as operações do setor a partir de novembro de 2024;
- 13,4% do setor de Produtos Médicos e Cosméticos, mantendo a trajetória consistente de crescimento observada em anos anteriores.

4.1.1.3 IPVA

A arrecadação do IPVA no primeiro quadrimestre de 2026 apresentou crescimento nominal de 11,8% (R\$ 2,8 bilhões) em relação ao ano de 2025 (R\$ 2,5 bilhões). Em valores atualizados pelo IPCA o crescimento foi de 7,2%.

Esse desempenho positivo reflete, em grande medida, a valorização da frota de veículos em circulação, embora a quantidade de emplacamentos de veículos novos com incidência de IPVA até março tenha sofrido uma redução de 2,0% em relação ao mesmo período de 2025³.

4.1.1.4 ITCD

A arrecadação do ITCD no primeiro quadrimestre de 2026 totalizou R\$ 410 milhões, representando um crescimento nominal de 3,6% em relação ao mesmo período de 2025 (R\$ 396 milhões). Em valores corrigidos pelo IPCA, a redução foi de 0,7%.

O desempenho do período sugere uma possível normalização do número de Declarações de ITCD (DIT), após o patamar elevado observado desde a pandemia da COVID-19. Esse movimento também havia sido influenciado, nos anos anteriores, pelo receio de aumento da carga tributária no contexto da reforma tributária e pelas discussões sobre a tributação de planos de previdência privada.

Além disso, o cenário econômico e internacional mais incerto no início de 2026 pode ter levado contribuintes a postergar transmissões patrimoniais. A ausência de sanção específica pela demora na formalização ou conclusão de inventários também pode contribuir para esse adiamento, com impacto temporário sobre a arrecadação do imposto.

4.1.2 Transferências Correntes

As transferências correntes apresentaram uma ligeira alta em relação a 1Q25 (+2%). A única linha que apresentou redução foi a de transferências fundo a fundo do SUS, em

³ <https://www.sincodiv-rs.com.br/dados-de-mercado/emplacamentos>

decorrência da diminuição do valor do auxílio financeiro da União para pagamento do piso da enfermagem e porque no 1Q25 ainda estavam ocorrendo transferências extraordinárias para enfrentamento das consequências da calamidade climática ocorrida em 2024.

As demais apresentaram estabilidade ou leve aumento, exceto outras transferências correntes que teve aumento de 26%, impulsionado pelas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS por meio de emenda parlamentar de bancada destinada ao custeio da estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 27 milhões em janeiro de 2026.

4.1.3 Receitas de Contribuições

As receitas de contribuições totalizaram R\$ 2,0 bilhões no 1Q26, mantendo-se estável em relação ao mesmo período de 2025. As receitas de contribuição têm relação direta com o valor dos vencimentos de ativos, inativos e pensionistas, já que a totalidade das contribuições ao IPE Prev e a maioria das contribuições ao IPE Saúde são alíquotas percentuais dos vencimentos.

4.1.4 Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial cresceu R\$ 513 milhões devido, sobretudo, ao aumento de R\$ 367 milhões nas receitas de remuneração de depósitos bancários. Esse acréscimo está relacionado aos rendimentos do Fundoprev e ao reconhecimento orçamentário das receitas de rendimento do SIAC, algo que não ocorria com periodicidade definida até o primeiro semestre de 2025. Além disso, houve incremento de R\$ 89 milhões nas receitas de juros sobre o capital próprio distribuídos pelo Banrisul.

4.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital totalizaram R\$ 2,0 bilhões no 1Q26, o que representa um crescimento de 224% frente aos R\$ 609 milhões do 1Q25. O aumento se refere ao ingresso de R\$ 1,9 bilhão, em março deste ano, relacionado à operação de crédito Pro-Resiliência, para pagamentos de precatórios. No 1Q25, houve apenas o ingresso remanescente de R\$ 530 milhões referentes ao Pro-Sustentabilidade, captado para os mesmos fins.

5. DESPESA ESTADUAL

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1Q26	1Q25	Δ R\$	Δ %
DESPESAS CORRENTES (exceto intraorçamentárias)	19.286	18.089	1.197	7%
Pessoal e Encargos	13.181	12.876	306	2%
Dívida (Juros e Encargos)	136	55	81	147%
Outras Despesas Correntes	5.969	5.159	811	16%
DESPESAS DE CAPITAL	279	160	119	75%
Amortizações de Dívida	19	12	7	59%
Investimentos	229	127	103	81%
Inversões Financeiras	30	21	9	45%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (exceto intraorçamentárias)	19.565	18.249	1.316	7%

As despesas de pessoal e encargos apresentaram relativa estabilidade entre os exercícios (+2%). Embora os vencimentos e vantagens dos servidores civis e militares tenham aumentado R\$ 412 milhões e as aposentadorias e pensões outros R\$ 216 milhões, esses aumentos foram compensados por uma redução significativa nas sentenças judiciais, que de R\$ 1,1 bilhão no 1Q25 caíram para R\$ 628 milhões no 1Q26 (-45%). No período comparativo havia ocorrido uma grande concentração de precatórios pagos com recursos de operação de crédito obtidos junto ao BID (Pró Sustentabilidade).

Em relação aos juros e amortizações da dívida, cabe destacar que permanece vigente a suspensão dos pagamentos da dívida com a União, desde maio de 2024, os valores são transferidos ao Funrigs conforme seção 2 deste relatório. O aumento de R\$ 88 milhões em relação ao 1Q25 se refere principalmente ao início do pagamento dos juros da operação de crédito de R\$ 1,0 bilhão realizada junto a bancos privados em novembro de 2025 para redução do estoque de precatórios.

Os investimentos tiveram aumento de 81% e se concentraram principalmente no DAER, com a pavimentação de acessos municipais, construção e conservação de rodovias; bem como na SEDUR, com o programa Pavimenta, que destina recursos diretamente aos municípios para ampliação e qualificação da sua infraestrutura rodoviária.

Já o grupo de outras despesas correntes (ODC) alcançou R\$ 6,0 bilhões, um incremento de R\$ 811 milhões (16%) em relação a 1Q25. A tabela que segue detalha as despesas que compõem este grupo.

R\$ milhões

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1Q26	1Q25	Δ R\$	Δ %
EXECUTIVO - ADM. DIRETA	3.840	3.056	784	26%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.190	927	263	28%
CONTRIBUIÇÕES	580	506	74	15%
MATERIAL DE CONSUMO	463	294	169	58%
SENTENÇAS JUDICIAIS	349	397	-48	-12%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	175	162	13	8%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	169	106	63	60%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124	9	116	1333%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	115	60	56	93%
SUBVENÇÕES SOCIAIS	110	103	6	6%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	85	80	5	6%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	78	14	64	448%
DEMAIS ELEMENTOS DE DESPESA	402	398	4	1%
EXECUTIVO - ADM. INDIRETA	1.576	1.618	-42	-3%
IPE SAÚDE	1.142	1.126	16	1%
DETRAN	294	268	26	10%
DEMAIS AUTARQUIAS	46	150	-104	-69%
FUNDAÇÕES	94	74	20	27%
OUTROS PODERES	553	485	68	14%
TOTAIS	5.969	5.159	811	16%

O aumento em Outros Serviços de Terceiros – PJ decorre principalmente de despesas, no valor de R\$ 236 milhões, para fomento de ações e de serviços de saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do programa Assistir. Outra rubrica que apresentou aumento relevante foi Material de Consumo, impulsionado fortemente pela aquisição de uniformes escolares pela SEDUC (R\$ 106 milhões).

Analisando as despesas do Estado por função de governo, o peso dos gastos previdenciários fica em evidência, alcançando 32% da despesa total efetiva. Como todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na função Previdência, as demais funções, apresentadas na tabela a seguir, incluem os gastos de pessoal com servidores da ativa.

R\$ milhões

FUNÇÃO¹	1Q26	1Q25	Δ R\$	Δ %
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	6.346	6.135	211	3%
SAÚDE	3.279	3.015	263	9%
EDUCAÇÃO	2.613	2.345	268	11%
SEGURANÇA PÚBLICA	2.415	2.257	159	7%
JUDICIÁRIA	1.180	1.040	140	13%
ESSENCIAL À JUSTIÇA	782	656	126	19%
ADMINISTRAÇÃO	544	482	62	13%
TRANSPORTE	290	65	225	344%
LEGISLATIVA	261	242	20	8%
AGRICULTURA	243	170	73	43%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72	50	22	43%
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	70	58	12	21%
OUTROS	1.469	1.734	-264	-15%
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	19.565	18.249	1.316	7%

1. A abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta tabela.

6. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

	R\$ milhões			
FUNDO FINANCEIRO 1Q26	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	726	251	0	977
Receitas de Contribuição Patronal	1.415	502	0	1.917
Outras Receitas (COMPREV, demais)	0	0	426	426
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	2.141	753	426	3.320
Despesas Aposentadorias / Reformas	3.837	1.280	0	5.116
Despesas Pensões	711	456	0	1.167
Outras Despesas (COMPREV, demais)	0	0	43	43
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	4.548	1.735	43	6.326
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-2.407	-982	383	-3.006
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	3.822	1.484	-383	4.923

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia adotada desde a 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário.

As despesas previdenciárias do plano financeiro aumentaram R\$ 211 milhões (3,5%) em relação ao primeiro quadrimestre de 2025, enquanto as receitas cresceram R\$ 335 milhões (11,2%), ocasionando uma redução de 4% (R\$ 124 milhões) no déficit do período.

O aumento das despesas previdenciárias decorreu, principalmente, da atualização das tabelas previdenciárias, vigentes a partir de janeiro de 2026, que incorporou a elevação de 6,79% dos benefícios vinculados ao piso previdenciário, para fins de equiparação ao salário-mínimo nacional, bem como o reajuste de 3,90% das demais faixas de benefícios, correspondente à variação do INPC. Contribuíram ainda para esse resultado as reestruturações de carreiras aprovadas em 2024, cujos efeitos se estenderam ao primeiro quadrimestre de 2026 com a entrada em vigor das novas tabelas de subsídio a partir de 1º de outubro de 2025, repercutindo integralmente sobre os benefícios de inativos e pensionistas com direito à paridade. Bem como, a atualização do piso salarial do magistério que ocorre todos os anos no primeiro quadrimestre.

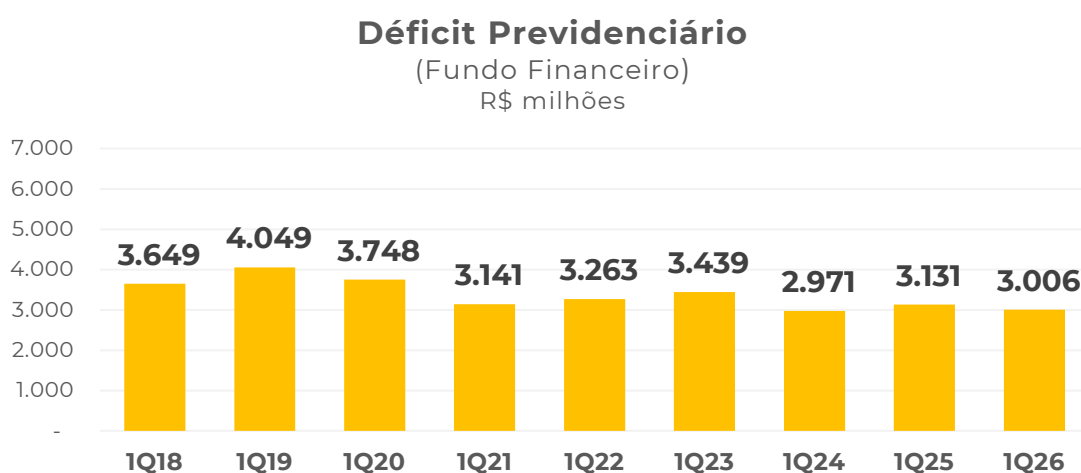
O crescimento das receitas foi impulsionado por dois fatores. O primeiro decorre da atualização das tabelas previdenciárias: ao elevar o valor dos benefícios, a medida amplia proporcionalmente a base de cálculo das contribuições, elevando tanto a arrecadação dos servidores quanto a contribuição patronal do Estado.

O segundo fator está relacionado à revisão da segregação de massas instituída pela Lei Complementar nº 15.511/2020. Servidores ingressados entre julho de 2011 e agosto de 2016, anteriormente alocados no Plano Previdenciário (FUNDOPREV), passaram a

integrar o Plano Financeiro, de modo que a data de instituição do Plano Previdenciário passasse a coincidir com a da criação do Regime de Previdência Complementar. Além disso, a lei autorizou a transferência, para o Fundo Financeiro, dos valores que foram destinados ao Fundo Previdenciário no período de 2011 a 2016. Essa operação, lastreada em recursos desinvestidos do FUNDOPREV, está sendo realizada em 36 parcelas, das quais três foram recebidas pelo plano financeiro no primeiro quadrimestre de 2026, totalizando R\$ 268 milhões.

Ademais, o Tesouro do Estado, por meio da contribuição patronal e da cobertura do déficit, custeou 78% do total das despesas do Plano Financeiro no primeiro quadrimestre de 2026, percentual inferior aos 82% observados no mesmo período de 2025. Essa redução de quatro pontos percentuais é explicada, principalmente, pelas transferências recebidas do FUNDOPREV, que diminuíram o valor do aporte necessário para a cobertura do déficit do período. Destaca-se que, na ausência dessas transferências, o referido percentual teria permanecido estável. Contudo, no médio e longo prazo, espera-se que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência contribuam para a diminuição desse ônus.

O gráfico a seguir apresenta o histórico do déficit apurado desde 2018 e já demonstra os efeitos da Reforma da Previdência, que instituiu alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e ampliou a base de contribuição para os inativos e pensionistas, produzindo efeitos a partir de abril de 2020 para os servidores civis, e a partir de julho de 2021 para os servidores militares.



Os fundos de capitalização (FUNDOPREV Civil e Militar) seguem em fase de acumulação financeira. No primeiro quadrimestre de 2026, as receitas

previdenciárias desses fundos totalizaram R\$ 455 milhões, aumento de R\$ 104 milhões (30%) em relação ao mesmo período de 2025, sendo R\$ 92 milhões provenientes de receitas patrimoniais decorrentes da remuneração dos investimentos do RPPS e R\$ 12 milhões de contribuições dos segurados e patronal.

As despesas totalizaram R\$ 273 milhões, ante R\$ 4 milhões registrados no mesmo período de 2025. O crescimento de R\$ 269 milhões reflete, principalmente, as transferências realizadas ao Fundo Financeiro no primeiro quadrimestre de 2026, autorizadas pela lei complementar que revisou a segregação de massas. Apesar desse aumento, o FUNDOPREV encerrou o período com superávit de R\$ 182 milhões.

7. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

R\$ milhões

DÍVIDA CONSOLIDADA	1Q26		1Q25	
INTERNAS	110.959	81%	104.422	80%
UNIÃO	108.657	79%	103.145	79%
BANCO DO BRASIL	580	0%	597	0%
BNDES	132	0%	223	0%
BANCOS PRIVADOS	1.000	1%	-	0%
RFB	447	0%	291	0%
DMAE POA	144	0%	166	0%
EXTERNAS	10.620	8%	10.246	8%
BIRD	6.885	5%	6.691	5%
BID	3.734	3%	3.555	3%
TOTAL DÍVIDA CONTRATUAL	121.579	88%	114.668	87%
PRECATÓRIOS ¹	15.927	12%	16.632	13%
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA	137.506	100%	131.300	100%

(1) O saldo de precatórios a pagar para fins de dívida consolidada desconta no 1Q25 e no 1Q26, os precatórios emitidos antes de 05/05/2000, conforme regramento do Manual de Demonstrativos Fiscais. Além disso, a partir do 3Q25, passaram a ser descontados também os valores depositados em conta específica pelo Estado para que o Tribunal de Justiça efetue pagamento de precatórios, enquanto o Tribunal não tenha utilizado esses valores para pagamento efetivo dos precatórios. Sem esses descontos, o saldo a pagar de precatórios no 1Q26 seria R\$ 16,4 bilhões.

O saldo da dívida consolidada cresceu R\$ 6,2 bilhões, ou 4,73% em termos percentuais, quando comparado ao 1Q25. Somente a dívida com a União apresentou um acréscimo de R\$ 5,5 bilhões, ou 5,34% em termos percentuais.

Desconsiderando o ajuste metodológico relacionado aos valores depositados pelo Estado em conta específica do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, que deduziu R\$ 481 milhões no saldo do 1Q26, o crescimento da dívida consolidada seria de R\$ 6,7 bilhões (+5,09%). Em termos reais, com o saldo do 1Q25 corrigido pelo IPCA acumulado do período (4,39%), o crescimento do saldo ajustado cai para R\$ 923 milhões (+0,67%). Já a dívida com a União apresentou crescimento real de R\$ 983 milhões (+0,91%).

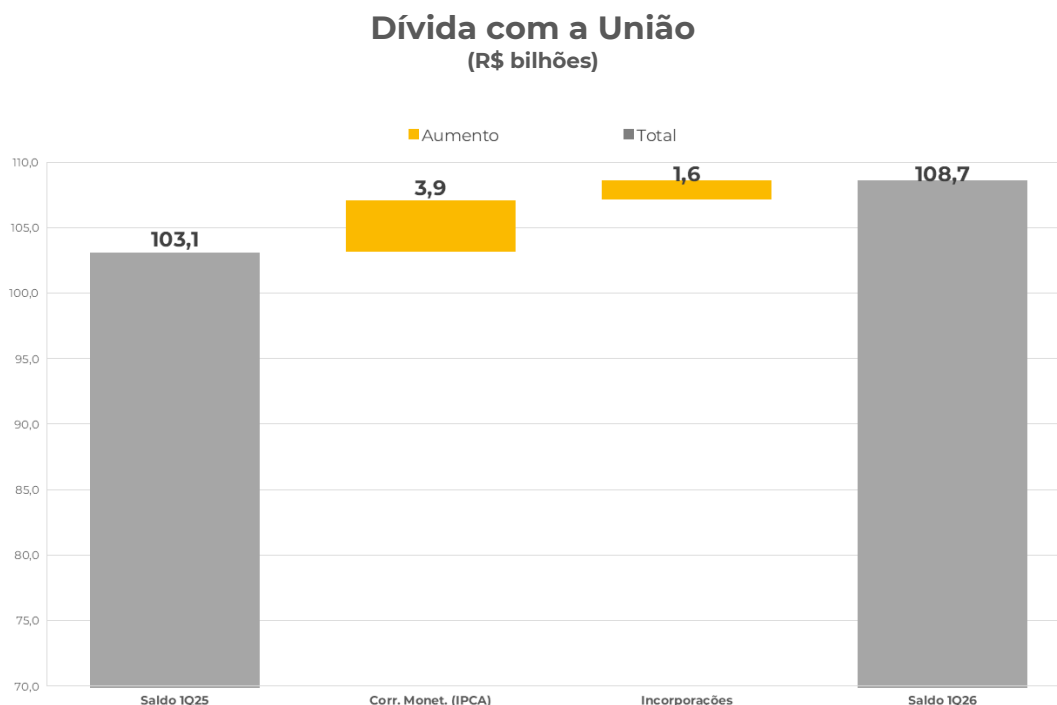
O crescimento da dívida com a União, que já ocorria devido ao esquema de postergação e refinanciamento parcial das parcelas possibilitado pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), manteve-se com a entrada em vigor da LC 206/2024. Essa lei, que determinou a substituição do CAM (coeficiente de correção monetária) pelo IPCA para a atualização do saldo devedor da dívida com a União, também suspendeu seus pagamentos por 36 meses, além de determinar juro zerado nesse período. Ao fim do período previsto, pela regra atual, a atualização do saldo devedor voltará a ser realizada por meio do CAM.

O montante de R\$ 7,9 bilhões, que não foi pago desde a entrada em vigor da LC 206/2024 foi transferido ao Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS, destinado às medidas de enfrentamento à enchente. Esse valor é calculado pelos termos do contrato vigente antes da referida lei, mas o valor incorporado ao saldo devedor foi de R\$ 5,2 bilhões, pois calculado nas condições nela previstas.

O esquema financeiro do RRF possibilitava ao Estado o pagamento 11% das parcelas da dívida com a União, bem como de outras por ela garantidas, em 2023 e de 22% das parcelas em 2024, transferindo o saldo dessas parcelas para uma conta de refinanciamento com a própria União, com pagamentos em 360 meses a partir de setembro de 2022. Caso a sistemática estivesse vigendo, o Estado estaria pagando o equivalente a 44% das parcelas em 2026.

O acréscimo ao saldo devedor resultante da correção monetária no período foi de R\$ 3,9 bilhões, resultante da aplicação do IPCA, indexador vigente durante o período da suspensão do pagamento da dívida, determinada pela LC 206/2024, que também excluiu a incidência de juros no período.

A seguir, apresenta-se a movimentação do saldo devedor da dívida com a União:



Já a aplicação do IPCA no saldo devedor da dívida, considerando todo período da vigência da LC 206/2024 até o final do 1Q26 resultou em R\$ 8,3 bilhões, enquanto se fossem mantidos os encargos originais (Coeficiente de Atualização Monetária – CAM

+ Juros) a atualização do saldo devedor impactaria R\$ 23,8 bilhões. Ou seja, apenas a mudança nos encargos já impactou na redução efetiva de R\$ 15,4 bilhões no saldo da dívida com a União.

Diferença encargos LC 206					
Período	Correção CAM	Juros	Total Encargos Contratuais	Correção IPCA (LC 206)	Diferença (Redução Saldo da Dívida)
Desde a LC 206/2024 até abril/2026	16.026	7.755	23.781	8.341	15.440

Propag

A Lei Complementar nº 212/2025 instituiu o Propag, programa que possibilita aos Estados renegociar suas dívidas com a União em até 360 meses, com correção pelo IPCA e juros entre 0% e 2% ao ano, condicionados a contrapartidas como amortização extraordinária, aportes ao Fundo de Equalização Federativa (FEF) e investimentos em áreas estratégicas.

O Rio Grande do Sul foi autorizado a aderir ao programa pela LC estadual nº 16.408/2025 e formalizou a adesão em 30/12/2025, junto com o pedido de saída do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). O Estado, porém, permanecerá no RRF até maio de 2027, período em que os pagamentos da dívida estão suspensos. Após isso, os pagamentos serão retomados de forma escalonada, de 20% a 100% das parcelas entre 2027 e 2031.

O Rio Grande do Sul optou pela modalidade mais vantajosa do Propag (juros reais de 0%), assumindo como contrapartida a amortização extraordinária de 20% da dívida total com a União apurada no mês de dezembro de 2025 (R\$ 106,54 bilhões), equivalente a R\$ 21,308 bilhões, além de aportes anuais de 1% ao FEF e investimentos em despesas específicas, com ênfase no Ensino Profissionalizante, no mesmo percentual.

Para cumprir essa exigência, o Estado ofertou os seguintes ativos baseados em receitas futuras, totalizando R\$ 21,308 bilhões, assim distribuídos:

- ✓ R\$ 1,848 bilhão: crédito de cumprimento de sentença relacionado à imunidade de impostos federais da Corsan;
- ✓ R\$ 12,823 bilhões: cessão de receitas do Fundo de Participação dos Estados (FPE), no período de 2032 a 2055;

- ✓ R\$ 6,637 bilhões: cessão de receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), no período de 2029 a 2055.

Embora os ativos ofertados para adesão ao programa sejam de recebíveis futuros, seu valor presente permite o enquadramento do Estado na condição de juros zero, reduzindo também os aportes ao FEF e a exigência de investimentos mínimos para 1% do estoque da dívida.

A solicitação de adesão ao Propag, atualmente em análise na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), prevê que eventuais divergências na avaliação dos ativos ofertados pelo Estado para a amortização extraordinária de 20% do saldo da dívida sejam compensadas por meio do fluxo de recebíveis do FPE. Após a conclusão dessa análise, deverão ser celebrados aditivos contratuais para formalizar as novas condições pactuadas.

Comparação entre Propag e RRF

A análise das condições atuais em relação ao Propag indica que, em 2026, não haverá alterações no pagamento do serviço da dívida devido à LC nº 206/24. Já em 2027, descontada a amortização extraordinária, os custos previstos no Propag somam aproximadamente R\$ 2,8 bilhões, composto pelo serviço da dívida com a União mais as dívidas que integravam o RRF, de R\$ 1,5 bilhão, e os aportes ao FEF e investimentos estaduais obrigatórios, de R\$ 672 milhões cada. Em comparação, no caso de permanência no RRF, estaria previsto para 2027 cerca de R\$ 3,8 bilhões em serviço da dívida.

Em 2028, o custo projetado pelo Propag é de R\$ 4,5 bilhões, sendo R\$ 2,2 bilhões em serviço da dívida e R\$ 1,2 bilhões em FEF e igualmente em investimentos, enquanto a permanência no RRF resultaria em obrigações com a dívida da ordem de R\$ 7,2 bilhões. Em termos de ganhos totais, estima-se que em 2028 haverá uma redução de fluxo financeiro da ordem de R\$ 2,7 bilhões, além dos investimentos que serão realizados no próprio Estado que totalizam R\$ 1,2 bilhão.

Dívida Externa e Precatórios

Em relação à Dívida Externa, houve acréscimo de 8%, ainda que o real tenha se valorizado 11,9% frente ao dólar. O incremento está relacionado ao ingresso de R\$ 1,9 bilhão, em março deste ano, referente à operação de crédito Pró-Resiliência, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird). A operação tem por objetivo reduzir o comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) com pagamento de passivos no curto prazo (precatórios), de forma a maximizar os

recursos aplicados em políticas sociais e de resiliência ambiental, cumprindo as metas estabelecidas no Plano de Recuperação Fiscal.

No primeiro quadrimestre de 2026, os pagamentos de precatórios totalizaram R\$ 20,1 milhões, sendo que, desse montante, R\$ 517,3 mil foram pagos na modalidade de acordos (com deságio de 40%), R\$ 13,3 milhões na modalidade de ordem cronológica e R\$ 6,3 milhões foram compensados com dívida ativa. Esses pagamentos tendem a aumentar a partir do segundo quadrimestre de 2026, em razão da entrada dos recursos do Pró-Resiliência, que ocorreu em março de 2026.

Restos a Pagar (RP)

Até o final do 1Q26 foram pagos R\$ 3,5 bilhões de Restos a Pagar, sendo a maior parte relacionada a outras despesas correntes (R\$ 1,9 bilhão), investimentos (R\$ 1,3 bilhão) e despesa com pessoal (R\$ 364 milhões). Esses valores estavam, na maior parte (58,30%), inscritos em restos a pagar não processados (RPNP), ou seja, as condições para habilitação ao pagamento ocorreram durante os quatro primeiros meses de 2026.

Ao final do primeiro quadrimestre de 2026, o saldo de restos a pagar não processados totalizou R\$ 5,5 bilhões, enquanto os restos processados, ou seja, aqueles cujas condições para pagamento já haviam sido cumpridas, totalizaram R\$ 200 milhões. Assim, o saldo total de restos a pagar ao final do 1Q26 foi de R\$ 5,7 bilhões.

R\$ milhões

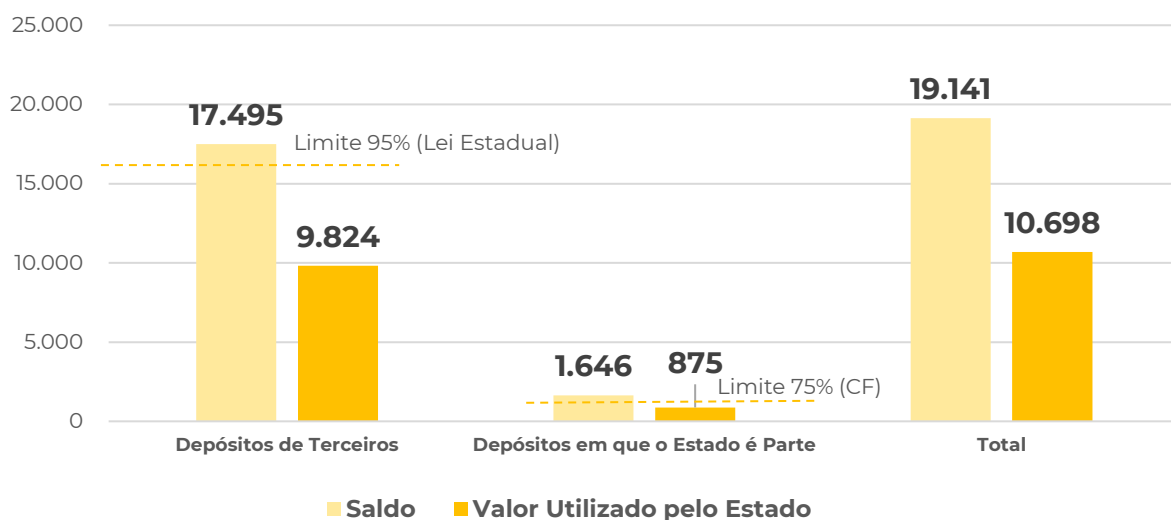
RESTOS A PAGAR				
Grupos de Despesa	Saldo ao final do 3Q25	Execução de restos a pagar no 1Q26		Saldo ao final do 1Q26
		PAGOS	CANCELADOS	
Despesa Corrente	4.152	2.259	64	1.829
Pessoal e Encargos Sociais	788	364	27	397
Outras Despesas Correntes	3.365	1.895	37	1.432
Despesa Capital	5.217	1.271	45	3.902
Investimentos	5.199	1.257	45	3.897
inversões Financeiras	19	14	-	4
TOTAL	9.369	3.530	109	5.731

Depósitos Judiciais

O valor utilizado de Depósitos Judiciais soma atualmente R\$ 10,7 bilhões, dos quais cerca de R\$ 9,8 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos sacados somam 56,15% do estoque total de terceiros. Dessa forma, com a proibição de novos

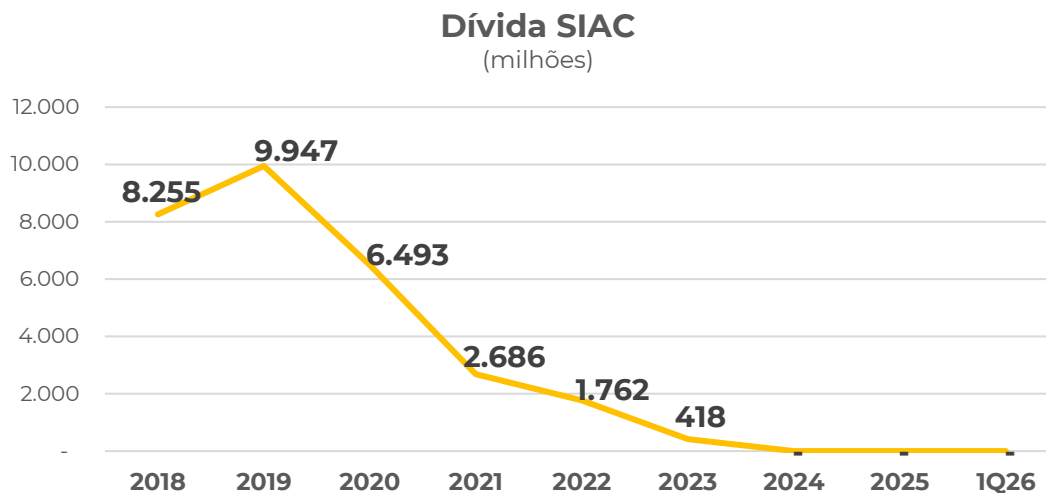
saques e com a recomposição iniciada em 2022, gradualmente o Estado está se aproximando do percentual máximo de utilização de 30% definido na Constituição Federal. Já em relação aos depósitos em que o Estado é parte, o percentual utilizado de 53,12% está abaixo dos 75% permitidos pela Constituição Federal, sendo que a diferença pode ser sacada com reflexos positivos para a base do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS, caso identificados que estes depósitos são tributários e com origem em discussões sobre o ICMS.

Depósitos Judiciais



Dívida SIAC

No enfrentamento de questões fiscais históricas e com diferentes iniciativas, a dívida do Caixa Único (SIAC), vem caindo ao longo dos últimos períodos. O saldo devedor que alcançou R\$ 9,9 bilhões em 2019, restou zerado desde 2024:



8. PROJEÇÕES

O presente capítulo tem o objetivo de demonstrar à sociedade as perspectivas para as finanças públicas do Estado. Para tanto, é apresentado o cenário projetado para o exercício atual e os três seguintes (2026 a 2029) buscando promover a transparência acerca da trajetória das contas públicas estaduais no médio prazo. Destaca-se que os valores apresentados são estimativas considerando as premissas conhecidas no momento, e que diversos fatores podem levar a resultados futuros diferentes.

Considerando o recente envio à Assembleia Legislativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLDO 2027), as projeções aqui apresentadas refletem o cenário utilizado para a construção do Anexo de Metas Fiscais.

O cenário macroeconômico é parte fundamental das premissas utilizadas nas projeções. Nesse sentido, o presente documento parte das variáveis projetadas no Relatório Focus de Mercado do Banco Central, de 27 de março de 2026, descritos na tabela a seguir:

Premissas projeções – Relatório Focus de 27 de março de 2026

Variáveis	2026	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,85%	1,80%	2,00%	2,00%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,4	5,45	5,5	5,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,31%	3,84%	3,57%	3,50%

Para a projeção das principais receitas – receitas tributárias e de transferências, as projeções foram realizadas pela Receita Estadual considerando o comportamento histórico corrigido pelo crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Foram incluídos os efeitos da Reforma Tributária sobre o consumo, com a arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), em alíquota-teste de 0,1%, dividida entre Estados e Municípios, nos anos de 2027 e 2028. Para 2029, foi considerada uma arrecadação de IBS proporcional à redução do ICMS (10%), tendo em vista o princípio da não redução da arrecadação proposto na Reforma Tributária.

Não foram incluídos os efeitos da Reforma Tributária sobre o consumo para a projeção das receitas de transferências a serem recebidas por meio do Fundo de Participação dos Estados, considerando a indisponibilidade de informações sobre o tema nas projeções apresentadas no PLDO 2027 do governo federal. Destaca-se a

inclusão, para 2027, da receita extraordinária decorrente da privatização da Companhia Riograndense de Mineração (CRM), estimada em R\$ 824,5 milhões. Porém ressalta-se que a receita em questão não tem efeito sobre o resultado primário.

Em relação às despesas, para as projeções referentes ao serviço da dívida destaca-se a inclusão dos efeitos da adesão do Estado ao Propag (instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025). Para tanto, foi considerada a suspensão dos pagamentos do serviço da dívida junto à União até o mês de maio de 2027, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 206/2024. A partir de junho de 2027, são retomados os pagamentos seguindo o fluxo do Propag, nos termos do pedido encaminhado ao governo federal em 30 de dezembro de 2025, considerando o pacote de adesão com amortização extraordinária de 20% do saldo devedor, juros reais de 0%, e a destinação de 1% do saldo devedor ao Fundo de Equalização Federativa (FEF) e de 1% para a realização de investimentos no próprio Estado.

Para as projeções de investimentos, inversões financeiras e outras despesas correntes, são considerados o comportamento histórico e os valores de execução esperada com recursos do FUNRIGS para os anos de 2026 e 2027, de forma compatível com o disposto no Plano de Investimos encaminhado ao governo federal. Também se destaca o impacto sobre outras despesas correntes decorrente dos Termos de Autocomposição Judicial para a substituição de despesas controversas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), bem como os impactos da adesão ao Propag em inversões financeiras (contribuição ao FEF) e em investimentos.

Nas despesas de pessoal, as projeções partem do valor histórico acrescido das despesas referentes aos pleitos aprovados no Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal (GAE) até fevereiro de 2026, além do impacto estimado para o piso do magistério e o crescimento vegetativo esperado no período. Para os precatórios, foram considerados pagamentos com aportes do Tesouro de 1,50% da RCL de 2026 a 2029, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 136/2025.

Os resultados dos principais indicadores projetados no Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2027 estão resumidos na tabela a seguir:

	R\$ milhões			
Projeções PLDO 2027	2026	2027	2028	2029
Receitas Primárias (sem RPPS)	65.903	67.058	70.240	73.457
Despesas Primárias (sem RPPS) + RAP ¹	67.749	71.912	72.851	75.685
Resultado Primário para fins de metas LDO 2027	-1.847	-4.854	-2.611	-2.228
Resultado Orçamentário	1.735	-4.003	-2.812	-3.290

¹ RAP: Pagamentos de Restos a Pagar Primário

Pelo exposto, pode ser verificado que são esperados déficits primários até o ano de 2029. Até 2027, os resultados negativos são impactados pelo alto montante de execução de despesas primárias em razão dos recursos destinados ao FUNRIGS. Os valores em questão são excluídos das metas pactuadas no regime de Recuperação Fiscal, mas comprometem a meta de resultado primário da LDO. Também comprometem os resultados esperados para os próximos anos de forma significativa as despesas com investimentos e transferências ao FEF exigidas com a adesão ao Propag, e as despesas para atendimento dos Termos de Autocomposição Judicial firmados com o Ministério Público para substituição de despesas controversas com MDE e ASPS.

São esperados déficits orçamentários significativos, pelo crescimento das despesas em ritmo mais acelerado do que o crescimento esperado das receitas, especialmente com o aumento gradual do serviço da dívida junto à União, considerando as regras dispostas no Propag, a partir de 2027.

fazenda.rs.gov.br 

Oo
futuro
nos
vine.

SECRETARIA DA
FAZENDA



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**